



Município de Almada Câmara Municipal

EDITAL Nº. 670/2009

AIDA FREIRE, CHEFE DE DIVISÃO JURIDICA DO D.A.F., NO USO DOS PODERES DELEGADOS POR DESPACHO Nº 12/2009-2013 DE 31/10/2009, DA EXª. SRª. PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE:

Correm éditos de 30 dias, notificando **GESTIMARQUES, ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.**, à data com paradeiro desconhecido, sendo o último domicílio conhecido em **AVENIDA DO ARSENAL DO ALFEITE Nº 82, 2810 FEIJÓ**, do seguinte:
1º - Que, aos 11 dias do mês de Abril de 2008, pelas 02:20 Horas, foi elaborado um Auto de Noticia por Contra-Ordenação pela Polícia de Segurança Publica, Divisão Policial de Almada, Esquadra do Laranjeiro;

2º - Que, por despacho da Srª. Directora do Departamento de Administração e Finanças, datado de 23 de Maio de 2008 e com base na matéria participada no referido Auto, foi instaurado pelo Município o **Processo de Contra – Ordenação n.º 100/2008**, a **GESTIMARQUES, ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.**

3º - Que, por este meio se considerará a arguida notificada, nos termos do disposto no artigo 113º n.º 11 do Código do Processo Penal e para os efeitos estabelecidos no artigo 50º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, devendo este, no prazo de 15 dias úteis, finda a dilação de 30 dias a contar da afixação do presente Edital, **apresentar a defesa que entender por conveniente à matéria constante no Auto, cuja fotocópia está anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.** -----

A defesa deverá ser feita por escrito, dirigida à Srª. Presidente da Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração e Finanças (Gabinete de Contra-Ordenações) sito na Rua Trigueiros Martel, n.º 1, 2800 Almada. -----

A arguida poderá, caso pretenda, consultar o processo, fazer prova do seu rendimento com vista à caracterização da respectiva situação económica, indicar testemunhas até ao máximo de três por infracção, requerer quaisquer outras diligências probatórias e fazer-se representar por advogado devidamente constituído. -----

Findo o prazo fixado, e se nada for feito, prosseguirá o processo os seus trâmites normais. -----

E, para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais previstos no citado n.º 11 do artigo 113º do Código do Processo Penal.

Almada, 12 de Novembro de 2009

A CHEFE DE DIVISÃO JURIDICA


AIDA FREIRE

Ministério da Administração Interna
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRITAL DE SETÚBAL
DIVISÃO POLICIAL ALMADA
ESQUADRA DO LARANJEIRO

Registo n.º 345/08 LR
NPP: 164991/2008

RECEBETA-A EM ALMADA
08 ABR 16
[Signature]
Chefe

Auto de Notícia

REGISTO N.º 100/08
EM 23/05/08

Diligência

Data/Hora: 2008-04-12 / 11:32h
Autuante: PEDRO MIGUEL LOURENÇO MAIA, Matrícula n.º 152070

Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora: 2008-04-11 / 02:20h
Tipificação: Estabelecimentos de restauração e bebidas
Tipo de Infractor: Singular
Infracção: O funcionamento do estabelecimento fora do horário estabelecido
Norma Infringida: art.º 5º, n.º2, al.b), do DL n.º48/96, de 15MAI
N. que prevê a CO: art.º 5º, n.º2, al.b), do DL n.º48/96, de 15MAI
N. que prevê a sanção: art.º 5º, n.º2, al.b), do DL n.º48/96, de 15MAI
Montante da Coima: 2493.99 Euros(mínimo) 24939.89 Euros(máximo)

Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP? Sim

Local(is) da Ocorrência

Tipo: Estab. restauração e bebidas : Bar
Designação: CD Bar
País: Portugal (Europa/UE)
Distrito: Setúbal Concelho: Almada
Freguesia: Feijó
Morada: Avenida do Arsenal do Alfeite , n.º 82
Zona:Feijó

Lesado(s)/Ofendido(s)

Nome: Glória Maria Joaquim Marques de Almeida
Doc. Identif.: Bilhete de Identidade n.º 6155470
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: 2005-02-15, emitido por Serviços de Identificação Civil, em Lisboa
Data de Nascimento: 1960-01-26 Sexo: Feminino
Morada: Rua Bernardo Santareno, 10, R/Chão - Esq.
Código Postal:2810 034 ALMADA (zona: Feijó)
Contactos: TM:968050126

Infractor(es) Conhecido(s)

Tipo: Empresa
Designação: Gestimarques, Actividades Hoteleiras, Lda
Doc. Identif.: Cartão de Contribuinte n.º 508034965

Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: Emitido por Direcção-Geral de Contribuições e Impostos
Morada: Avenida do Arsenal do Alfeite, 82
Código Postal: 2810 026 ALMADA (zona: Feijó)

Testemunha(s) da Ocorrência

Elemento Policial: MARIO RODRIGUES DUQUE, Matrícula n.º 135988
Elemento Policial: JOÃO MIGUEL FERREIRA MARTINS PEREIRA, Matrícula n.º 145338

Outro(s) Interviente(s)**Tipo de Ligação: Proprietário**

Nome: Luis Jorge Mayer da Silva
Doc. Identif.: Bilhete de Identidade n.º 6968621
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: 2005-01-11, emitido por Serviços de Identificação Civil, em Lisboa
Data de Nascimento: 1965-02-20 **Sexo:** Masculino
Morada: Rua de São Jorge da Mina, nº 25
Código Postal: 2805 049 ALMADA
Contactos: TM:931653330

Tipo de Ligação: Outro

Nome: Sónia Cristina Ferreira de Vasconcelos Santos
Doc. Identif.: Bilhete de Identidade n.º 12586100
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: 2006-01-23, emitido por Serviços de Identificação Civil, em Lisboa
Data de Nascimento: 1984-11-30 **Sexo:** Feminino
Morada: Praceta Tomás Alcaide, 2 - A - 5, R/Chão - B
Código Postal: 2815 870 SOBREDA (zona: Vale Figueira)
Contactos: TM:962924266

Tipo de Ligação: Outro

Nome: José Cássio Gomes
Doc. Identif.: Passaporte n.º CP - 872983
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: 2005-05-10
Data de Nascimento: 1978-12-11 **Sexo:** Masculino
Morada: Avenida do Movimento das Forças Armadas (Costa de Caparica), 7, Porta - 16
Código Postal: 2825 Almada (zona: Costa da Caparica)
Contactos: TM:965576955

Informações complementares

—Por à data, hora e local acima mencionados, quando me encontrava no exercício das minhas funções, foi-me determinado pela central rádio desta Divisão Policial para me deslocar ao Estabelecimento denominado de CD - Bar (local da ocorrência), em virtude de haver reclamação (por parte da lesada/ofendida), de excesso de ruído.—

—Chegado ao local, constatei a veracidade dos factos, tendo de imediato ordenado para a musica cessar, bem como os cinco (5) clientes que ainda se encontravam no seu interior a consumir bebidas efectuassem o respectivo pagamento e abandonassem o mesmo, o que aconteceu.—

—Após os clientes se ausentarem do referido, procedi à respectiva fiscalização, tendo verificado que o supracitado estabelecimento #não tinha afixado o respectivo Alvará# motivo pelo qual questioneei a responsável (Sr.ª Sónia Santos, a qual me informou que este se encontrava com no escritório do proprietário do estabelecimento), ficando assim sem confirmar se tem o respectiva licença ou não (Alvará), motivo pelo qual e atendendo às enúmeras reclamações solicito uma intervenção da ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica), de forma a que esta situação seja esclarecida uma vez por todas.—

—Salienta-se o facto de estar presente possivelmente um crime fiscal, visto que o talão por mim solicitado á responsável, apresenta como firma Planeta da Comida SA, com o contribuinte n.º 505 430 720, com sede na Avenida Arcenal do Alfeite, n.º 82 - 2800 Almada, talão este que junto envio anexado em folha de suporte n.º 1.—

—Relativamente às enúmeras reclamações, informo V.ª Ex.ª que no presente ano já foram levantados cinco (5) Autos de Notícia por Contra - Ordenação por funcionamento para além do horário estipulado (02H00), os quais passo a citar: NPP: 13517/2008 com o Reg. n.º 27/08 LR elaborado pelo Ag. Pr. 343/145338 - João Pereira; NPP: 53607/2008 com o Reg. n.º 130/08 LR elaborado pelo Ag. Pr. 511/145447 - Vítor Silva; NPP: 78141/2008 com o Reg. n.º 181/08 LR elaborado pelo Ag. 839/151408 - José Dias; NPP: 89941/2008 com o Reg. n.º 198/08 LR elaborado pelo Ag. 1039/147181 - Celcio Espada e o NPP: 113613/2008 com o Reg. 252/08 LR elaborado por mim, sendo todos os elementos policiais do efectivo deste Departamento Policial. —

—Quanto á lesada/ofendida já vem a queixar-se desta situação já á algum tempo, tendo-me inclusive mostrado o Ofício n.º 735/2007/FIS, com a data 2007-12-03, onde é solicitado a intervenção da autoridade competente, assim como os restantes moradores do prédio sito - Rua Bernardo Santareno, n.º 10 no Feijó, já fizeram bastantes reclamações junto da Câmara Municipal de Almada. —

—No que diz respeito a esta reclamação, a Sr.ª Gloria Marques de Almeida foi por mim elucidada que os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, como é o caso quem tem competência para a fiscalização dos mesmos é a ASAE, competência esta atribuída pelo Art.º 20 do Decreto - Lei n.º 234/2007 de 19 de Junho de 2007. —

—Posteriormente já quando me encontrava neste Departamento Policial, o graduado de serviço recebeu uma comunicação telefónica feita pelo proprietário do estabelecimento em causa a dizer que este se encontrava no local munido do respectivo Alvará. —

—De imediato desloquei-me ao local, tendo vindo a identificar o mesmo, sendo que este disse que o Alvará vinha a caminho, demorando cerca de quarenta (40) minutos a chegar ao local, pelo que esta policia em virtude de ter outros serviços pendentes não pode aguardar pelo mesmo, informando o proprietário em questão que iria proceder ao levantamento das infracções. —

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Auto de Notícia , que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo autuante.

O Autuante:

Pedro Taria Ag. 361/152070

